

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1054/2014

De 12 de dezembro de 2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 903 Pg. 14
Data: de 08 a 14
de Dez de 2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.016.345,98 (doze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.016.345,98 (doze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.866.441,49
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	4.000.000,00
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	327.120,46

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.081-4.4.90.51.00.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.122.784,03
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	1.000.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	440.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00
--	------------

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
---	------------

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no valor de R\$ 11.516.345,98 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 101, 102, 103, 104, 509, como segue:

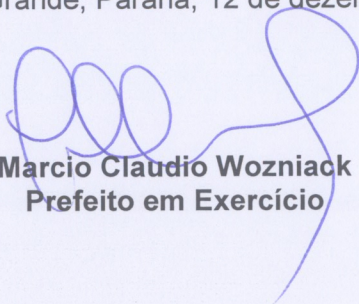
FONTE	VALOR
101	500.000,00
102	3.622.784,03
103	2.866.441,49
104	4.327.120,46
509	200.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 12 de dezembro de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício